****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 125, Ano 62 Quarta-feira.**

**05 de Julho de 2017**

**Secretarias, pág. 05**

**PORTARIA 1148, DE 4 DE JULHO DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1- MARINA ALBANESE DA SILVA, RF 737.717.7, a pedido,

do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Ref. DAS-14, da Assessoria

Técnica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto

50.995/09, Tabela “A” – Anexo I.

2- SEBASTIÃO RAIMUNDO DE MELO, RF 746.409.6, do cargo

de Administrador de Mini Mercado, Ref. DAI-04, do Mercado

Municipal de Pirituba, da Supervisão de Mercados e Sacolões,

da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento, da

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante do

Decreto 56.794/16.

3- LUCIANA GACHET, RF 754.784.6, do cargo de Encarregado

de Equipe I, Ref. DAI-06, do Sacolão da Prefeitura Vila Joaniza,

da Supervisão de Mercados e Sacolões, da Supervisão das

Divisões de Controle de Abastecimento, da Coordenadoria de

Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto 56.794/16.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 4 de julho de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 619, DE 4 DE JULHO DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1- ALEX SANDER NOGUEIRA, RF 756.583.6, para exercer

o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Ref. DAS-14, da Assessoria

Técnica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto

50.995/09, Tabela “A” – Anexo I.

2- SEBASTIÃO RAIMUNDO DE MELO, RF 746.409.6, para

exercer o cargo de Encarregado de Equipe I, Ref. DAI-06, do

Sacolão da Prefeitura Vila Joaniza, da Supervisão de Mercados

e Sacolões, da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento,

da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional,

da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante

do Decreto 56.794/16.

3- LUCIANA GACHET, RF 754.784.6, para exercer o cargo

de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Mercados

e Sacolões, da Supervisão das Divisões de Controle de

Abastecimento, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e

Nutricional, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante dos Decretos 54.888/14 e 54.990/14.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 4 de julho de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 620, DE 4 DE JULHO**

**DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Nomear o senhor ALEXANDRE AZEM SALAMON, RF

742.813.8, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10,

do Programa Agência de Desenvolvimento da Cidade de São

Paulo, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Artigo 83, Inciso II, Letra “A” do Decreto 50.995/09.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 4 de julho de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

**Secretarias, pág. 06**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº. 089/2017/SMTE-GAB**

**ELISEU GABRIEL DE PIERI**, Secretário Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, e

com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79 e o disposto

no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar

composta pelos seguintes servidores, sob a presidência da

primeira nomeada e secretariada pela última:

Presidente: Fernanda da Silva Aguiar – RF: 812.779-4

Membros: João Paulo de Brito Greco – RF: 835.892-3;

Marina Albanese da Silva – RF: 737.717-7;

Cristina Sumagawa - RF: 602.093-3.

II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no Processo Administrativo nº 2017-0.102.572-4, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão

poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados,

levantamentos e informações, bem como, examinar registros e

quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO**

**2016-0.084.606-4**

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

E PARCERIA CELEBRADO ENTRE SMTE e EMPRESA CATHO

ONLINE LTDA.

Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses contados

a partir de 30/05/2017.

Signatários: Eliseu Gabriel, pela SMTE; Eduardo Knust Thuler

e Rafael Barros pela Catho Online Ltda.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2017-2-121**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2017-0.016.972-2 PEDRO ENRIQUE BALLAND ATOVIGUIA**

**PARCIALMENTE DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA EM NOME DE

PEDRO ENRIQUE BALLAND DE ATOUGUIA 33373040876, GRUPO

DE COMERCIO 01.00, METRAGEM 10X02 NA(S) FEIRA(S)

LIVRE(S) REGISTRO N. 3118-6-CV, 5066-0-PJ, 6084-4-FO E 7069-

6-FO E NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO PARA A(S) FEIRA(S)

LIVRES(S) REGISTRO N. 1360-9-CV E 4186-6-PJ, POR FALTA DE

ESPACO FISICO.

**2017-0.042.129-4 ANTONIO BOSCO DE SOUZA SENA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE

N. 026.800-01-2, DE ANTONIO BOSCO DE SOUZA SENA

PARA LUIZA SUELI BARBOSA 10064640850, BEM COMO A

INCLUSAO DA FEIRA 1091-0-IQ, METRAGEM 04X04 , NOS TERMOS

DO ARTIGO 18 DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.055.778-1 ADEMAR NASCIMENTO FARIAS**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 013.909-02-9, DE ADEMAR NASCIMENTO FARIAS - ME PARA RONALDO ALVES DE SOUZA FEIRANTE LTDA - ME, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO RAFAEL MODESTO DA SILVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 18 E 24 INCISO VI, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.055.780-3 HENRIQUE SABATO PARENTE**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE

N. 018.850-02-2, DE HENRIQUE SABATO PARENTE PARA

RONALDO ALVES DE SOUZA FEIRANTE LTDA - ME, BEM COMO

A INCLUSAO DO PREPOSTO FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA,

NOS TERMOS DO ARTIGO 18 E 24 INCISO VI, DO DECRETO N.

48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.062.631-7 EMERSON YUKIO HIGA**

**DEFERIDO**

RETI-RATIFICO O DESPACHO PROFERIDO AS FLS. 24 DO

PRESENTE, PUBLICADO NO D.O.C. DE 29.06.2017, PARA FAZER

CONSTAR QUE A METRAGEM DEVERA SER AUMENTADA PARA

05X04 EM TODAS AS FEIRAS ATIVAS DA MATRICULA, COM

BASE NO ARTIGO 7 DO DECRETO 48.172/07.

**2017-0.067.500-8 ADRIANA MORI**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S)

REGISTRO(S) N. 3004-0-SE, METRAGEM 04X04, GRUPO DE

COMERCIO 13.00, NA MATRICULA 007.492-02-2, TITULADA A

ADRIANA MORI - ME.

**2017-0.077.687-4 MARIO KOUKI MIYAGUI**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE

N. 002.320-02-9, DE MARIO KOUKI MIYAGUI PARA

TEREZA KATSUKO MIYAGUI 29036867851, NOS TERMOS DO

ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS

EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.080.388-0 ELISA YUKARI KANEDA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DO(A) AUXILIAR CLAUDETE

CONCEICAO DE LIMA, NA MATRICULA N. 103.752-01-3, TITULADA

A ELISA YUKARI KANEDA DE LIMA, NOS TERMOS DO

ART. 24 INCISO VI DO DECRETO N. 48.172/07, SATISFEITAS AS

DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.086.155-3 MARINA MITIE MATUBARA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE

N. 006.836-05-4, DE MARINA MITIE MATUBARA PARA

NEWTON KOOITI SATO FEIRANTE - ME, NOS TERMOS DO ARTIGO

18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS

EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.089.278-5 MARINHO MASSAO ITO**

**DEFERIDO**

1.RETI-RATIFICO O DESPACHO PROFERIDO AS FLS. 47 DO

PRESENTE, PUBLICADO NO D.O.C. DE 29.06.2017, PARA FAZER

CONSTAR QUE A METRAGEM DEVERA SER AUMENTADA PARA

05X04 EM TODAS AS FEIRAS ATIVAS DA MATRICULA, COM

BASE NO ARTIGO 7 DO DECRETO 48.172/07.

**2017-0.089.784-1 MARCOS RODRIGUES**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE

N. 020.985-01-0, DE MARCOS RODRIGUES - ME PARA

RICARDO TADASHI DE LIMA IOCAMURA 38116246879, NOS

TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.090.635-2 OSVALDO GARCIA DE OLIVEIRA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S)

REGISTRO(S) N. 1205-0-SA, METRAGEM 08X02, GRUPO DE

COMERCIO 01.00, NA MATRICULA 001.789-02-3, TITULADA A

OSVALDO GARCIA DE OLIVEIRA - ME.

**2017-0.090.729-4 MARIA APARECIDA DIAS**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE

N. 008.271-01-1, DE MARIA APARECIDA DIAS PARA

ANTONIO LAERCIO RODRIGUES DA SILVA 28435514803, NOS

TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.094.989-2 BALLAN HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA EM NOME DE

BALLAN HORTIFRUTIFRANJEIROS LTDA - ME COM INCLUSAO

DO PREPOSTO ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA MAGALHAES

BALLAN, GRUPO DE COMERCIO 01.00, METRAGEM 10X02

NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO N. 1040-5-FO, 3059-7-FO,

4061-4-FO, 5066-0-PJ, 6072-0-PR E 7061-0-PJ.

**2017-0.102.570-8 ELENICE SILVA DE OLIVEIRA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.103.392-1 AGOSTINHO GONCALVES DE OLIVEIRA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S)

REGISTRO(S) N. 6045-3-SA BEM COMO O AUMENTO DE METRAGEM

DE 03X03 PARA 05X04 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S)

REGISTRO 1139-8-CS, 3018-0-VM, 4053-3-IP, 5022-9-IP E 7024-

6-IP, NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO 019.470-01-0, GRUPO DE COMERCIO 14.01, TITULADA A AGOSTINHO GONCALVES DE OLIVEIRA.

**2017-0.104.112-6 SILVIO MOREIRA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXCLUSAO DO PREPOSTO NIEDJA KANDA,

NA MATRICULA N. 000.158-04-6, TITULADA A SILVIO MOREIRA

- ME, POR SOLICITACAO DO(A) TITULAR.

**2017-0.104.116-9 KUNIMITSU INAWASHIRO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 03X03

PARA 05X04 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO 1001-4-SE,

3003-1-SE, 4009-6-IP, 5013-0-IP E 7024-6-IP, NA MATRICULA

DE FEIRANTE REGISTRO 011.011-02-5, GRUPO DE COMERCIO

14.01, TITULADA A KUNIMITSU INAWASHIRO.

**2017-0.104.122-3 MANOEL SANTANA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA DE FEIRANTE

REGISTRO N. 201.346-01-0, TITULADA A MANOEL SANTANA, A

PARTIR DE 28.06.2017, COM FUNDAMENTO NO ART. 25 II DO

DECRETO N. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS

DEBITOS EXISTENTES.

**2017-0.104.142-8 JACI DA HORA BRAGA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 06X02

PARA 10X02 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO 1040-5-FO,

4075-4-FO, 5039-3-PJ, 6170-0-PJ E 7044-0-FO, NA MATRICULA

DE FEIRANTE REGISTRO 029.390-01-0, GRUPO DE COMERCIO

01.00, TITULADA A JACI DA HORA BRAGA.

**2017-0.104.247-5 JOSE LUIZ VIEIRA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DO(A) PREPOSTO(A) CELIO

ROBERTO RODRIGUES REIS, NA MATRICULA N. 004.159-02-0,

TITULADA A JOSE LUIZ VIEIRA - ME, NOS TERMOS DO ART. 24

INCISO VI DO DECRETO N. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS

EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.104.283-1 ADEMIR ANTONIO DA SILVA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

E NUTRICIONAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2017-0.077.450-2**

Permitente: PMSP/SMTE/COSAN – Permissionária:

NAKAHODO & OSHIMA LTDA - ME. – Objeto: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E RAZÃO SOCIAL. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

– Fica alterada, para fins cadastrais, a razão social da empresa

que girava sob a denominação de “Sumiko Nakahodo” para

“NAKAHODO & OSHIMA LTDA-ME, permacendo a mesma

inscrição no CNPJ/MF, com a entrada das sócias Marcilia Lobo

Nakata e Elaine Cristina Lobo Silva, permissionária do Boxe

26, do Mercado Municipal Senador Emydio de Barros - Penha.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas as

demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente.

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**2017-0.042.392-0**

Permitente: PMSP/SMTE/COSAN - Permissionária: ASSOCIAÇÃO

DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO DISTRITAL DE SÃO

MIGUEL PAULISTA – ACOMESPA – CNPJ nº 61.591.343/0001-62

- Objeto: Área de 143,50 m² existentes no Mercado Municipal

Dr. Américo Sugai – S. Miguel, ramo: Cozinha / Refeitório.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**Processo nº 8110.2017/0000089-6**

Interessado: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Aprovação de Adiantamento Bancário de Maio

de 2017

l – Nos termos do disposto no artigo nº 16, Decreto nº

48.592/07, APROVO a prestação de contas do processo de

Adiantamento Bancário desta Fundação, nº 8110.2017/0000089-

6 , em nome de MARLY JUNKO KHOUHIRO MENEZES, utilizado

para atender despesas de acordo com os incisos I, II e III do

artigo 2º da Lei nº 10.513/88, referente ao mês de Maio de 2017

no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que onerou a Dotação

Orçamentária nº 80.10.12.363.3019.2881.3.3.90.39.00.

**Secretarias, pág. 07**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 4/SMG-SMIT/2017**

Modifica a Portaria SMG nº 01/2016, que dispõe sobre os

processos administrativos que devem ser autuados no Sistema

Eletrônico de Informações - SEI.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO** e o **SECRETÁ-**

**RIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das

atribuições que lhes são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a alteração do art. 18 do Decreto Municipal

nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, promovida pelo

Decreto Municipal nº 57.576, de 01º de janeiro de 2017,

**RESOLVEM:**

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 01/2016 – SMG, de 07 de

janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, alterados

o inciso CXXIX e os parágrafos 25, 31 e 35 e acrescidos os

incisos CXXXV e os parágrafos 36:

"Art. 1º .......................................................................

....................................................................................

CXXIX - concessão de pensão por morte;

....................................................................................

CXXXV - prestações de contas e repasses relativos a parcerias

com Organizações da Sociedade Civil firmadas em papel;

CXXXVI - gestão de exercício descentralizado dos servidores

da disciplina de Tecnologia da Informação e Comunicação,

da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento

Organizacional;

CXXXVII - contratação de operações de crédito;

CXXXVIII - empenhamento, liquidação e pagamento de

indenizações relativas a prestação de serviços;

CXXXIX - empenhamento, liquidação e pagamento de

indenizações a servidores relativas a despesas decorrentes de

afastamentos;

CXL - registro de reuniões e deliberações de órgãos colegiados;

CXLI - táxi comum - alvará de estacionamento - proposta

de cassação;

CXLII - táxi comum - alvará de estacionamento - recurso

de cassação;

CXLIII - táxi comum - cadastro de condutor - proposta de

cassação;

CXLIV - táxi comum - cadastro de condutor - recurso de

cassação;

CXLV - liberação de crédito para servidor falecido;

CXLVI - readaptação funcional de servidores;

CXLVII - concessão de salário-família;

CXLVIII - emissão de certidão funcional;

CXLIX - apuração de débito de servidor;

CL - emissão de certidão de tempo de serviço;

CLI - emissão de certidão de tempo de contribuição previdenciária;

CLII - afastamento para participação em cursos e congressos.

....................................................................................

§ 25. A migração das atividades previstas no inciso LXXXIX

terá início em 27 de março de 2018.

....................................................................................

§ 31. A migração das atividades previstas no inciso CXXIX

terá início em 18 de julho de 2017.

....................................................................................

§ 35. A migração das atividades previstas nos incisos CXXXIV

e CXXXV terá início nas seguintes datas:

I - para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social, a Secretaria Municipal de Gestão, a Secretaria

Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Inovação e

Tecnologia, em 25 de julho de 2017;

II - para os demais órgãos da Administração Direta e Indireta

da Prefeitura cuja utilização do SEI é obrigatória nos termos

do art. 2º do Decreto nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, em

26 de setembro de 2017.

§ 36. A migração das atividades previstas nos incisos

CXXXVI e CXXXVII terá início em 11 de julho de 2017.

§ 37. A migração das atividades previstas nos incisos

CXXXVIII e CXXXIX terá início em 18 de julho de 2017.

§ 38. A migração das atividades previstas nos inciso CXL

terá início nas seguintes datas:

I - para os órgãos colegiados vinculados à Secretaria Municipal

de Gestão, à Secretaria Municipal da Fazenda e à Secretaria

Municipal de Inovação e Tecnologia, em 11 de julho de 2017;

II - para os órgãos colegiados vinculados aos demais

órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura

cuja utilização do SEI é obrigatória nos termos do art.

2º do Decreto nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, em 05 de

setembro de 2017.

§ 39. A migração das atividades previstas nos incisos CXLI,

CXLII, CXLIII, CXLIV e CXLV terá início em 01º de agosto de 2017.

§ 40. A migração das atividades previstas no inciso CXLVI

terá início nas seguintes datas:

I - para a Secretaria Municipal de Gestão, em 01º de agosto de 2017;

II - para os demais órgãos e entidades da Administração Direta

e Indireta da Prefeitura cuja utilização do SEI é obrigatória

nos termos do art. 2º do Decreto nº 55.838, de 15 de janeiro de

2015, em 05 de setembro de 2017.

§ 41. A migração das atividades previstas no inciso CXLVII

terá início em 05 de setembro de 2017.

**§ 42. A migração das atividades previstas no inciso CXLVIII**

**terá início nas seguintes datas:**

I - para a Secretaria Municipal de Gestão, a Secretaria do

Governo Municipal, a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia,

a Secretaria Municipal da Fazenda, a Secretaria Municipal

de Cultura, a Secretaria Municipal de Habitação, a Secretaria

Municipal de Justiça, a Procuradoria Geral do Município, a

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a Secretaria Municipal

de Assistência e Desenvolvimento Social, a Secretaria Municipal

de Desestatização e Parcerias, a Secretaria Municipal da Pessoa

com Deficiência, a Secretaria Municipal de Segurança Urbana,

a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Urbanismo

e Licenciamento, a Secretaria Municipal de Serviços e

Obras, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,

a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte, **a Secretaria**

**Municipal de Trabalho e Empreendedorismo**, a Secretaria Municipal

de Relações Internacionais e a Secretaria Municipal do

Verde e Meio Ambiente, **em 15 de setembro de 2017;**

II - para a Secretaria Municipal de Educação, em 22 de

setembro de 2017;

II - para os demais órgãos e entidades da Administração Direta

e Indireta da Prefeitura cuja utilização do SEI é obrigatória

nos termos do art. 2º do Decreto nº 55.838, de 15 de janeiro de

2015, em 29 de setembro de 2017.

§ 43. A migração das atividades previstas no inciso CXLIX

terá início em 07 de novembro de 2017.

§ 44. A migração das atividades previstas nos incisos CL e

CLI terá início em 05 de dezembro de 2017.

§ 45. A migração das atividades previstas no inciso CLII

terá início em 30 de janeiro de 2018." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Servidores, pág. 28**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo por meio da Supervisão de Gestão de Pessoas/ Estágio divulga os

estagiários contratados e desligados no período de **01/06 a 30/06/2017,** atendendo ao item 4 da Portaria 210/02/SGP:



**Editais, pág. 45**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, RELATIVO AO MÊS DE JUNHO DE 2017, DE ACORDO COM ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ARTIGO 116 DA LOMSP.**





**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**2.° NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas

à aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso,

nos termos do estabelecido no art. 25, inciso II, do Decreto nº

41.425, de 27 de novembro de 2001, **tendo em vista a falta**

**de pagamento do preço público (POA) devido pela ocupação**

**da área**. Assim, ficam as referidas empresas, **INTIMADAS**

a liquidar o débito em aberto, no prazo de **07 (sete)** dias corridos,

a contar da data de publicação da presente no D.O.C. ou

apresentar, querendo, no mesmo prazo, defesa prévia que lhe é

garantida por lei.

**Mercado Municipal Paulistano**

Biojoias Ateliê Esp Modas Ass Artes Ltda - EPP, Rua I Box

31 33

Empório Chiappetta Ltda, Rua G Box 08 12

Empório Palácio da Vila Ltda - ME, Rua B Box 16

**Mercado Municipal da Lapa**

Yoshiharu Com de Verduras e Legumes Ltda - ME, Box 68

**Mercado Municipal de São Miguel**

Mercearia Gurupi Ltda - ME, Pav C Box 02 03

**Mercado Municipal Kinjo Yamato**

Hatsuco Shimabukuro - ME, Módulo 79

Janete Litsuko Kagamida - ME, Módulo 74

**Central de Abastecimento Leste**

Francisco de Assis Batista Costa - ME, Box A51

**Mercado Municipal do Sapopemba**

Comercial de Pescados Hilário Ltda - ME, Box 03

Anjos e Anjos Papelaria Ltda - ME, Box 01

**Mercado Municipal Teotônio Vilela**

Gilberto Fiorani Alimentos - ME, Box 16

Gilberto Fiorani Alimentos - ME, Box 09

**Central de Abastecimento Pátio Pari**

Valter Carlos Barboza - ME, Rua C Box 55

Solar Comercio de Hortifruti Ltda - ME, Rua C Box 63 64

Márcia Cândida de Assunção Eireli - ME, Rua I Box 69

Aluisio Queiroz dos Santos - ME, Rua J Box 68

Wander Rodney Perillo - ME, Rua D Box 36 37

Henrique Benzegen Hortif e Embalagens Ltda - ME, Rua A

Box 18 1 9

Alexandre Policarpo C Hortifruti - ME, Rua A Box 40 41

Rodolfo Marcos Silva da Costa - ME, Rua B Box 80 a 86

JG Ribeiro Hortifruti AG Comercial Ltda - EPP, Rua B Box

47 48

Reinaldo dos Santos Com de Hortifruti - ME, Rua a Box 65

TNG Hortifruti Ltda – ME, Rua A Box 09 10

Jomar Comercio de Hortifruti Ltda - ME, Rua A Box 33 a 35

Aparecida Rodrigues dos Santos - Me, Rua H Box 25

Antonio Inácio da Silva - ME, Rua J Box 32

Martinho V Martins Produtor Rural, Rua I Box 80

Julio Cesar de Paula Onofre - ME, Rua G Box 15

Kelly Ferreira de Assunção - ME, Rua G Box 51

Priscila Oliveira dos Santos - ME, Rua J Box 17 a 22

Leonardo Ol Silva Hortifruti Ltda - ME, Rua C Box 12 a 14 ARM

Valmir S Santos Hortifrutigranjeiros - ME, Rua I Box 40 a 43

**2.° NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas

à aplicação da Penalidade de revogação de permissão de uso,

nos termos do estabelecido no art. 13, da Portaria 109/SMSP/

ABAST/2008, **tendo em vista a falta de pagamento do preço**

**público (POA) devido pela ocupação da área**.

Assim, ficam as referidas empresas, **INTIMADAS** a liquidar

o débito em aberto, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar

da data de publicação da presente no D.O.C., ou apresentar, querendo,

no mesmo prazo, defesa prévia que lhe é garantida por lei.

**Sacolão Municipal Jaragua**

Sacolão Jardim Jaraguá Ltda, Box 21

**Sacolão Municipal City Jaragua**

Ana Rosa Garcia da Silva - ME, Box 36

**Licitações, pág. 58**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATOS**

**6064.2017/0000308-4**

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2017/SMTE.

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo

– SMTE.

Contratada: LANG SERVIÇOS EIRELI - ME.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação

predial, para o CDE – Lote III

Valor global: R$ 36.632,88 (trinta e seis mil seiscentos e

trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Dotações orçamentárias: 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.3

9.00.00, 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00 e 30.10.08.6

05.3011.4.301.3.3.90.39.00.00.

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura

Data da assinatura: 27/06/2017.

Signatários: Eliseu Gabriel de Pieri, pela SMTE e Cecília

Rosa Caroline Silva Jardim dos Anjos, pela contratada.

**6064.2017/0000309-2**

TERMO DE CONTRATO Nº 007/2017/SMTE.

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo

– SMTE.

Contratada: LANG SERVIÇOS EIRELI - ME.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação

predial, para os CATEs – Lote II

Valor global: R$ 436.397,04 (quatrocentos e trinta e seis

mil, trezentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

Dotações orçamentárias: 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.3

9.00.00, 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00 e 30.10.08.6

05.3011.4.301.3.3.90.39.00.00.

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura

Data da assinatura: 27/06/2017.

Signatários: Eliseu Gabriel de Pieri, pela SMTE e Cecília

Rosa Caroline Silva Jardim dos Anjos, pela contratada.

**6064.2017/0000307-6**

TERMO DE CONTRATO Nº 008/2017/SMTE.

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo

– SMTE.

Contratada: JOTABÊ SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

LTDA

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação

predial, para COSAN - Lote IV

Valor global: R$ 959.897,64 (novecentos e cinquenta e

nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro

centavos).

Dotações orçamentárias: 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.3

9.00.00, 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00 e 30.10.08.6

05.3011.4.301.3.3.90.39.00.00.

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura

Data da assinatura: 27/06/2017.

Signatários: Eliseu Gabriel de Pieri, pela SMTE e Magda

Nora Gomez de Vega, pela contratada

**6064.2017/0000107-3**

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2017/SMTE.

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo

– SMTE.

Contratada: JOTABÊ SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

LTDA

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação

predial, para SMTE-Sede - Lote I.

Valor global: R$ 131.350,32 (cento e trinta e um mil trezentos

e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

Dotações orçamentárias: 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.3

9.00.00, 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00 e 30.10.08.6

05.3011.4.301.3.3.90.39.00.00.

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura

Data da assinatura: 27/06/2017.

Signatários: Eliseu Gabriel de Pieri, pela SMTE e Magda

Nora Gomez de Vega, pela contratada.

**6064.2017/0000009-3**

**TERMO DE ADITAMENTO 001/2017/SMTE - AO CONTRATO**

**Nº 009/2016/SDTE.**

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo

– SMTE.

Contratada: Master Serviços de Locação de Veículos Eireli

– EPP

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de transporte

com veículos tipo “D1” Van, Furgão e Furgão Refrigerado, com

motorista.

Objeto do aditamento: Prorrogação, supressão e substituição

do índice de reajuste. Cláusula Primeira: 1.1.1 Prorrogação

do prazo de vigência pelo período de 12 meses, a partir de

22/06/2017; 1.1.2 Na supressão consensual do objeto contratual,

a partir de 1º de março de 2017, com a consequente alteração

do valor. 1.1.3. O valor mensal estimado de R$ 121.832,00 passará a ser R$ 84.494,00 e valor total estimado para R$ 1.013.928,00. 1.1.3.1. A quantidade de veículos descritos na Cláusula Primeira, Subcláusula 1.3.1 do ajuste inicial será reduzida conforme segue:



1.1.3. Na alteração das Subcláusulas 6.1 e 6.2 da Cláusula Sexta, que passará a ter a seguinte redação: Cláusula Sexta – Do Reajuste. 6.1. O índice de reajuste de preços do contrato passa a ser o centro da meta de inflação fixada pelo CMN, válido no momento da aplicação do reajuste, nos termos do Decreto Municipal 57.580 de 19/01/2017. 6.1.1. Na hipótese

da variação do IPCA ultrapassar o centro da meta, nos 12

meses anteriores à data-base, em quatro vezes o intervalo

de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste será correspondente

ao próprio IPCA verificado no período em questão.

6.1.2. A data-base e a periodicidade para o reajuste de preços

continuam aquelas previstas no Decreto Municipal 48.971,

de 27/11/2007, respeitados os demais parâmetros do Decreto

Municipal 57.580/17. 6.2. A aplicação de reajuste deverá considerar

a data e os valores pactuados neste termo de aditamento,

restando vedado qualquer novo reajuste pelo prazo inferior de 12 meses.

Cláusula Segunda. As partes, de comum acordo e sem

ânimo de novar, ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas

no Contrato original.

Data da assinatura: 21/06/2017

Signatários: Eliseu Gabriel de Pieri, pela SMTE e Lucas dos

Santos Martins, pela Contratada.

**6064.2017/0000058-1**

**TERMO DE ADITAMENTO 008/2017/SMTE AO CONTRATO**

**Nº 004/2014/SDTE.**

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo

– SMTE.

Contratada: Centurion Segurança e Vigilância Ltda.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de vigilância

presencial desarmada e vigilância eletrônica.

Objeto do aditamento: Supressão.

Cláusula Primeira. O objeto do presente termo consiste na

supressão de 15% do valor do contrato, a partir de 1º de junho

de 2017, com a consequente alteração proporcional do objeto:

1.1.1. O valor mensal do termo passará de R$ 223.885,97 para

R$ 189.758,89, totalizando o valor global de R$ 2.277.106,68.

Cláusula Segunda. As partes, de comum acordo e sem ânimo de novar, ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial e seus Termos Aditivos.

Data da assinatura: 26/06/2017

Signatários: Eliseu Gabriel de Pieri, pela SMTE e Sérgio da Silva, pela Contratada

**6064.2017/0000279-7**

**EXTRATO – TERMO DE CONTRATO Nº 009/2017/SMTE**

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por

intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo

- SMTE.

Contratada: L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA.

Objeto Contratual: Prestação de serviços de infraestrutura

com manutenção corretiva, manutenção preventiva, instalações,

desinstalações, remanejamento e execução de projetos em

redes de telefonia, lógica e elétrica por demanda.

Valor total: R$ 8.679,20 (oito mil, seiscentos e setenta e

nove reais e vinte centavos).

Data da assinatura: 28/06/2017.

Dotação Orçamentária:

30.10.11.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00

Signatários: Eliseu Gabriel de Pieri, pela contratante e Marco

Aurélio Pereira, pela contratada.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**EXTRATO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 04/**

**FUNDATEC/2016**

**PROCESSO N.º 8110.2016/0000029-0**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

CONTRATADA: Banco do Brasil S.A, CNPJ nº

00.000.000/0001-9

OBJETO: Utilização pela FUNDAÇÃO PAULISTANA de sistema

eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO,

doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por

intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a

aquisição de bens e serviços comuns.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses,

contados a partir de 16 de julho de 2017.

Data de assinatura: 21 de junho de 2017